



LEI Nº 3.785/2023


**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Rua “**Paulo Côrtes**”, a rua sem saída localizada na extensão lateral direita da Rua Fortunato de Paula Campos, Centro, próximo ao Alegre Palace Hotel, na sede deste Município de Alegre/ES.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 16 de junho de 2023.

  
**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**  
Prefeito Municipal